



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

OFÍCIO Nº 040/2022

Corbélia, 09 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
CLAUDIA TONETTI BIASUS
Promotora de Justiça na Comarca de Corbélia

Recebi em
10/08/22
Trucete Schmidt
Daiana Schmidt
Promotora de Justiça

Assunto: **Apresenta resposta ao Ofício nº 319/2021 referente Notícia de Fato nº MPPR-0042.22.000412-3.**

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, vem respeitosamente à sua presença, em resposta ao Ofício nº 319/2021, informar que esta Casa de Leis ocupa o pavimento superior de edificação de propriedade do Poder Executivo e foi construída em 1980 e ampliada em 1992, contudo, dado o tempo não temos cópias ou esboços de projetos arquitetônicos ou estruturais do prédio, contamos apenas com cópias dos projetos das mesas, balaustrada e anfiteatro do Plenário, porém mesmo sem possuir cópia dos projetos é certo informar que a edificação não contou com previsão de acessibilidade, por inexistência de tais requisitos à época, nem mesmo recebeu adaptações ou atualizações nesse sentido.

Há cerca de dez anos, foi instalado o equipamento de plataforma de elevação para garantir o acesso à Câmara ao cidadão que não o pode pelas escadas, contudo o equipamento apresentou mau funcionamento, demandando a ação preventiva de desativação do mesmo.

A empresa que o construiu e prestava o serviço de manutenção encerrou suas atividades e não deixou nenhuma referencia quanto a outras empresas com a capacidade técnica de reparar os equipamentos de sua fabricação.

Consultadas outras empresas, todas manifestaram que não prestam serviço para essa marca de equipamento, razão pela qual a Câmara pretende substituir o equipamento por um novo, já foram consultadas empresas em Cascavel, Medianeira, Maringá, Londrina e Curitiba, em busca de orçamentos e projetos, uma vez que são valores elevados e de execução complexa, para então abrir o regular procedimento licitatório.

Foi realizada também proposta ao Poder Executivo para a adequação e adaptação para a acessibilidade da fachada e interiores da edificação, já que é o proprietário da edificação e conta em seu quadro de funcionários com engenheiros, arquitetos, pedreiros e carpinteiros, contudo ainda não foi atendida.

Cumprir destacar que a Câmara Municipal, em razão da transparência e paliativamente em razão da acessibilidade, transmite as sessões, audiências e eventos o que permite para a população acompanhar em tempo real e também acessar em momentos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

distintos, o conteúdo das atividades.

De maneira alguma a transmissão elide a necessidade de adaptação da edificação, mas busca mitigar a situação atual, restando claro o compromisso do Poder Legislativo em buscar melhorar a acessibilidade e atender a todos sem distinção, respeitando os direitos e a condição humana das pessoas que já suportam as dificuldades causadas por eventual condição de mobilidade reduzida.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ZAQUETTE

Presidente



Ana

Ofício nº 319/2021

Ref: Notícia de Fato nº MPPR-0042.22.000412-3

CORBÉLIA, 29 de julho de 2022.

Senhor(a),
Paulinho Zaquette
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORBÉLIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da CORBÉLIA - PROMOTORIA com atuação perante patrimônio público da Comarca de CORBÉLIA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos citados, **SOLICITA** que sejam prestados esclarecimentos relacionados a acessibilidade do prédio da Câmara, devendo apresentar cópia do projeto e demais documentos pertinentes aos fatos.

Solicita-se ainda que seja esclarecido se a acessibilidade existente encontra-se em funcionamento e se já houve problemas que impedissem a acessibilidade para acesso a reuniões pública e eventos no local.

Para cumprimento integral da presente, confere-se o prazo de 10 dia(s), a partir do recebimento deste, cuja resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico corbelia.prom@mppr.mp.br.

Descrição da Apuração: O reclamante esteve presente aqui na Promotoria dizendo que é cadeirante e gostaria de assistir as reuniões da Câmara de Vereadores, porém o elevador da Câmara Municipal não funciona e faz 20 anos que tenta ingressar na Câmara de Vereadores de Corbélia, porém não consegue. Que em data de hoje, tentou ir numa reunião convidado sobre o plano direto, a qual ocorreu na Câmara de Vereadores, e informaram que hoje estava estragado o elevador, tanto que não conseguiu ingressar, não participando da reunião. Que quer sejam adotadas as providências cabíveis para que o declarante, enquanto cadeirante, ter acessibilidade e conseguir ingressar na Câmara de Vereadores de Corbélia.

CLÁUDIA TONETTI BIAZUS
PROMOTORA DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente por **CLAUDIA TONETTI BIAZUS, PROMOTOR DE JUSTICA INTERMEDIARIA** em 29/07/2022 às 17:19:13, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **548399** e o código CRC **1085101910**